



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2019

Processo nº: 01250.010675/2017-34

Contrato nº: 02.0008.00/2017

Objeto: Prestação dos serviços de carga manual sem emprego de material.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos repactua o valor global do Contrato, passando, dessa forma, o valor mensal de R\$ 62.527,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais) para R\$ 64.808,65 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), alterando o valor anual do Contrato de R\$ 750.323,99 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 777.703,82 (setecentos e setenta e sete mil, setecentos e três reais e oitenta e dois centavos) a partir de 1º de janeiro de 2019, em conformidade com a planilha abaixo:

Cargo		Qtde de postos	Valor por empregado Repactuação 2019	Valor mensal Repactuação 2019
1	Carregador	16	R\$ 3.623,64	R\$ 57.978,17
2	Encarregado Geral	1	R\$ 6.830,48	R\$ 6.830,48
VALOR TOTAL MENSAL				R\$ 64.808,65
VALOR TOTAL ANUAL				R\$ 777.703,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA - Em virtude da repactuação, a Contratada fica obrigada a atualizar a garantia contratual apresentada correspondente a 5% do valor do preço atualizado do Contrato, nos moldes da Cláusula Sétima do Contrato.

Brasília, 15 de abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 15/04/2019, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4062284** e o código CRC **AD86432F**.

